



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº1648/2011**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista carência prevista para o ano letivo de 2012, para funcionamento da Creche Padre Antonio Claret.

**Parágrafo Único** – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº01/2010 em vigor.

| <b>Categoria</b>            | <b>VAGAS</b> |
|-----------------------------|--------------|
| Professor II                | 15           |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 07           |
| Assistente de Educação      | 19           |
| Cozinheira                  | 03           |
| Auxiliar Administrativo     | 01           |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2011.

**SILVIO ABREU DAFLOM**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)